

EDITAL N°117, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01, faz saber que estarão abertas, no período de **27 de dezembro de 2021 a 27 de janeiro de 2022**, de acordo com as normatizações deste edital, as inscrições para ingresso de estudantes nos cursos de graduação por meio de transferência interna e externa ou de portadores de diploma de cursos de graduação, no primeiro semestre de 2022.

DA BASE LEGAL

Art. 1º O presente Edital está fundamentado:

- I - na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II - na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências;
- III - na Resolução Consup IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- IV - na Resolução Consup IFPR nº 55, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

DAS FORMAS DE TRANSFERÊNCIA

Art. 2º Entendem-se como formas de transferência:

- I - transferência interna: transferência de estudante regularmente matriculado em curso do IFPR para outro curso de mesmo nível no mesmo campus ou em outro campus do IFPR, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital;
- II - transferência externa: disponibilizada para estudante matriculado em curso de graduação de outras instituições de ensino para ingresso em curso de mesmo nível a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital.

Art. 3º Entende-se por forma de ingresso de portador de diploma de graduação o ingresso, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga e seguindo os critérios divulgados neste edital, do estudante que possua diploma de graduação em curso afim ao qual está ingressando.

DAS VAGAS

Art. 4º Fica autorizado o preenchimento, mediante transferência interna ou externa, ou aproveitamento de cursos de graduação, das vagas dos cursos de graduação do IFPR, do Campus Telêmaco Borba, na modalidade presencial, dispostas no anexo I deste edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições ocorrerão de 27 de dezembro de 2021 a 27 de janeiro de 2022, por meio de formulário eletrônico disponível no link forms.gle/FZhJn3wbNDRFmbWV9 mediante o envio da seguinte documentação digitalizada:

I - para estudantes ou egressos de cursos de graduação do IFPR:

a) Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

b) Histórico escolar do curso de origem em formato virtual emitido pelo SIGAA.

II - para estudantes ou egressos de cursos de graduação de outras instituições de ensino:

a) Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

b) Histórico escolar carimbado do curso de origem contendo:

i - o desempenho/rendimento obtido em cada componente curricular/disciplina;

ii - a carga horária de cada componente curricular/disciplina;

iii - a situação em cada componente curricular/disciplina: se aprovado ou reprovado.

c) Ementas e programas dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas autenticados pela instituição de origem.

d) Comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em instituição de ensino, exceto para candidatos egressos de cursos de graduação.

f) Diploma ou Atestado/Certificado de Conclusão, para os candidatos egressos de cursos de graduação.

Art. 6º Os documentos necessários para inscrição, mencionados no art. 5º, deverão ser enviados no momento da inscrição pelo formulário eletrônico forms.gle/FZhJn3wbNDRFmbWV9. Posteriormente, em caso de o candidato ser selecionado para matrícula, deverá apresentar os originais presencialmente na secretaria acadêmica do Campus Telêmaco Borba para verificação de autenticidade.

Parágrafo único. Cabe à secretaria acadêmica conferir se toda a documentação foi enviada pelo candidato e enviar à diretoria de ensino, pesquisa e extensão (Diepex) a lista de inscrições homologadas, para publicação.

Art. 7º O candidato poderá inscrever-se em apenas 1 (um) curso e em 1 (um) campus do IFPR.

Art. 8º Podem inscrever-se neste processo seletivo simplificado estudantes de cursos na modalidade presencial ou a distância.

Art. 9º O candidato que não entregar toda a documentação exigida ficará com inscrição pendente, tendo até o final do período de inscrição para entregá-la, caso contrário será cancelada.

Art. 10. A relação provisória dos candidatos inscritos será publicada, por edital, em processo administrativo via sistema eletrônico de informações (SEI) e divulgada na página eletrônica do campus - (www.telemaco.ifpr.edu.br), no dia 28 de janeiro de 2022.

§ 1º O pedido de recurso quanto a relação provisória dos candidatos inscritos poderá ser encaminhado pelo formulário eletrônico forms.gle/fUqT8TnpHhN8TosL7 nos dias 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022.

§ 2º A homologação das inscrições será publicada, por edital, no processo administrativo presente no SEI e divulgada na página eletrônica do campus - (www.telemaco.ifpr.edu.br), no dia 03 de fevereiro de 2022, o qual também será afixado em mural na secretaria acadêmica do campus.

§ 3º Caso não haja inscritos, a Diepex publicará edital único contendo esta informação no SEI.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11. Caberá ao Núcleo Docente Estruturante de cada curso/ Colegiado do Curso, dentro dos prazos previstos neste edital:

I - realizar a análise da documentação entregue pelos candidatos inscritos.

II - enviar a lista de classificação provisória à diretoria de ensino, pesquisa e extensão do campus para publicação.

III - analisar eventuais pedidos de recurso e enviar seus resultados à diretoria de ensino, pesquisa e extensão do campus para publicação.

IV - enviar a lista de classificação final à diretoria de ensino, pesquisa e extensão do campus para publicação.

Art. 12. Para classificação dos candidatos serão adotados os critérios a seguir, em ordem de prioridade:

I - candidatos matriculados no IFPR em cursos de graduação de mesma denominação ou afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.

II - candidatos matriculados em outra instituição pública de educação em cursos de graduação de mesma denominação ou afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.

III - candidatos matriculados em instituições privadas de educação em cursos de graduação de mesma denominação ou afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.

IV - candidatos egressos do IFPR de cursos de graduação afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.

V - candidatos egressos de outra instituição pública de educação de cursos de graduação afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.

VI - candidatos egressos de instituições privadas de educação de cursos de graduação afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.

§ 1º No caso de empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

§ 2º A incompatibilidade curricular da matriz cursada em relação ao período pretendido no IFPR resultará em eliminação do candidato, exceto nos casos de transferência interna.

§ 3º Em casos de transferência interna, a classificação se dará por carga horária integralizada (componente curricular cursado) no curso de origem.

Art. 13. O resultado provisório da classificação dos candidatos será publicado por edital no processo administrativo presente no SEI, divulgado na página eletrônica do campus - (www.telemaco.ifpr.edu.br) e afixado em mural da secretaria acadêmica do campus, no dia 14 de fevereiro de 2022.

§ 1º Em caso de indeferimento, o campus indicará o que motivou tal resultado.

§ 2º O pedido de recurso em relação ao resultado provisório poderá ser encaminhado de 15 a 17 de fevereiro de 2022 pelo formulário eletrônico forms.gle/QSszFG5BXuU6FoNRA.

Art. 14. O resultado dos pedidos de recurso e o resultado definitivo do processo seletivo simplificado serão publicados por edital no processo administrativo presente no SEI, divulgados por meio da página eletrônica do campus - (www.telemaco.ifpr.edu.br) e afixados em mural da secretaria acadêmica do campus, no dia 21 de fevereiro de 2022.

Art. 15. Em caso de vagas não ocupadas, poderão ser realizadas chamadas complementares, conforme a seção “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES” deste edital.

Art. 16. A convocação dos candidatos para o registro acadêmico obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR

Art. 17. É garantida ao estudante ingressante por transferência interna ou externa ou portador de diploma de graduação a análise dos seus estudos cumpridos anteriormente ao ingresso no curso ofertado neste edital, nos termos da Resolução IFPR nº 55/2011.

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 18. Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar o registro acadêmico na secretaria acadêmica do campus nos dias 02 ou 03 de março de 2022.

Art. 19. Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

II - Certidão de Nascimento ou Casamento;

III - Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

IV - número de inscrição no CPF;

V - Histórico Escolar do curso atualizado;

VI - comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas;

VII - Certidão de Quitação Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas, que pode ser obtida no site do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>. Caso não seja possível emitir a Certidão de Quitação Eleitoral pela Internet, procurar qualquer cartório eleitoral para solicitar a emissão;

VIII - uma foto colorida 3x4 recente;

§ 1º O estudante deste Campus Telêmaco Borba aprovado em transferência interna para uma vaga em curso deste mesmo campus não precisará apresentar a documentação prevista nos itens deste artigo.

§ 2º Caso o candidato não possua os originais de qualquer dos documentos poderá apresentar cópia autenticada.

Art. 20. O candidato que não comparecer para realizar o registro acadêmico nas datas estipuladas perderá o direito à vaga.

Art. 21. O registro acadêmico deverá ser realizado pelo estudante maior de 18 anos ou, em caso de estudante com idade inferior, por seus responsáveis legais.

Parágrafo único. O registro acadêmico poderá ser realizado por representante através de procuração simples (Anexo II).

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 22. No caso de vagas remanescentes, as chamadas complementares serão realizadas, até a data limite de 15 de abril de 2022, por meio de convocação nominal dos candidatos em lista de espera.

Parágrafo único. O campus publicará a(s) chamada(s) complementar(es) por edital no SEI e a(s) divulgará em sua página eletrônica.

Art. 23. A 1ª Chamada Complementar será publicada na página eletrônica do campus (www.telemaco.ifpr.edu.br) no dia 07 de março de 2022.

Art. 24. Os candidatos convocados na primeira chamada complementar deverão realizar o registro acadêmico na secretaria acadêmica do campus nos dias 08 ou 09 de março de 2022.

Art. 25. O registro acadêmico das chamadas complementares, para todos os cursos ofertados, será realizado na secretaria acadêmica do Campus Telêmaco Borba, endereço Rodovia PR 160, Km 19,5, Jardim Bandeirantes - Telêmaco Borba - PR.

§ 1º O candidato classificado deverá entregar os documentos que constam no art. 19 deste edital.

§ 2º O candidato convocado que não comparecer na data e local estabelecidos para o registro acadêmico perderá o direito à vaga.

Art. 26. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das chamadas complementares, disponíveis na página eletrônica do Campus Telêmaco Borba - (www.telemaco.ifpr.edu.br).

DO CRONOGRAMA

Prazos	Procedimentos	Locais
27/12/2021 a 27/01/2022	Inscrições para o processo seletivo simplificado para ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa e portadores de diploma de graduação	Formulário eletrônico Link: forms.gle/FZhJn3wbNDrFmbWV9
28/01/2022	Relação provisória dos candidatos inscritos	Página eletrônica do campus: www.telemaco.ifpr.edu.br
31/01/2022 a 02/02/2022	Recurso quanto à relação provisória dos candidatos inscritos	Formulário eletrônico Link: forms.gle/fUqT8TnpHhN8TosL7
03/02/2022	Homologação dos candidatos inscritos	Página eletrônica do campus: www.telemaco.ifpr.edu.br
Até 14/02/2022	Divulgação do resultado provisório da classificação dos candidatos, por curso	Página eletrônica do campus: www.telemaco.ifpr.edu.br

15/02/2022 a 17/02/2022	Recurso quanto ao resultado provisório da classificação dos candidatos	Formulário eletrônico forms.gle/QSszFG5BXuU6FoNRA Link:
21/02/2022	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final deste processo seletivo simplificado, por curso	Página eletrônica do campus: www.telemaco.ifpr.edu.br
02/03/2022 e 03/03/2022	Realização do registro acadêmico da chamada geral	Secretaria acadêmica do campus, no endereço Rodovia PR 160, Km 19,5, Jardim Bandeirantes - Telêmaco Borba - PR
07/03/2022	1ª Chamada complementar	Página eletrônica do campus: www.telemaco.ifpr.edu.br
08/03/2022 e 09/03/2022	Registro acadêmico da 1ª Chamada Complementar	Secretaria acadêmica do campus, no endereço Rodovia PR 160, Km 19,5, Jardim Bandeirantes - Telêmaco Borba - PR

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 28. Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o estudante que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações e/ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 29. As informações contidas neste edital poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações na página eletrônica do IFPR.

Art. 30. Após o encerramento do processo, os documentos apresentados pelos candidatos que não atenderam ao presente edital ficarão à sua disposição ou de seus representantes, pelo período improrrogável de 60 dias, no setor responsável pela inscrição. Não sendo retirados nesse prazo, serão descartados.

Art. 31. Após a conclusão do cronograma do edital, as vagas não preenchidas poderão ser ocupadas posteriormente, em fluxo contínuo, até publicação de novo edital, condicionada à existência de vaga no curso pretendido, à análise de compatibilidade curricular e a possibilidade de adaptação curricular.

Art. 32. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado.

Art. 33. Em caso de dúvidas, o campus atenderá os candidatos no endereço Rodovia PR 160, Km 19,5, Jardim Bandeirantes - Telêmaco Borba - PR, pelo e-mail secretariaacademica.tb@ifpr.edu.br ou pelos telefones (42) 3221-3010 / (42) 3221-3015.

Art. 34. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela direção-geral do campus.

Curitiba, 23 de dezembro de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ODACIR ANTONIO ZANATTA, Reitor**, em 23/12/2021, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1535546** e o código CRC **B0F31129**.

ANEXO I - EDITAL Nº 117/2021 – CAMPUS TELÊMACO BORBA/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

VAGAS OFERTADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022

Curso	Cursos/Eixos Afins	Forma de Oferta	Ano de ingresso da Turma	Período de Oferta	Turno	Vagas
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologias do eixo de Informação e Comunicação / Engenharia de Computação / Ciência da Computação / Sistemas de Informação	Tecnologia	2020	5º período	Noturno	16
Automação Industrial	Eixo Controle e Processos Industriais / Engenharias	Tecnologia	2020	5º período	Noturno	12
Manutenção Industrial	Eixo Controle e Processos Industriais / Engenharias	Tecnologia	2020	5º período	Noturno	5
Física	Ciências Exatas e da Terra	Licenciatura	2019	7º período	Noturno	20
Física	Ciências Exatas e da Terra	Licenciatura	2020	5º período	Noturno	16

Engenharia Elétrica	Eixo Controle e Processos Industriais / Engenharias	Bacharelado	2019	4º ano	Diurno	8
Engenharia Elétrica	Eixo Controle e Processos Industriais / Engenharias	Bacharelado	2020	3º ano	Diurno	6

ANEXO II - EDITAL Nº 117/2021 – CAMPUS TELÊMACO BORBA/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR
TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu, _____, estado civil
_____, RG nº _____, CPF
nº _____, nacionalidade _____, residente e
domiciliado(a) na

_____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a)
_____, estado civil
_____, RG nº _____, CPF
nº _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a)
na rua/av. _____

_____, para representação do candidato
_____, CPF nº _____, no Processo Seletivo
Simplificado para o ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa ou de portadores de
diploma de graduação, em atendimento ao edital nº 117/2021 do Campus Telêmaco Borba/IFPR.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do outorgante

Assinatura do outorgado

ANEXO III – EDITAL nº 117/2021 CAMPUS TELÊMACO BORBA/IFPR

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO CAMPUS TELÊMACO BORBA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº XXX, de XX de XXXXX de XXXX, publicada no D.O.U. em XX de XXXXX de XXXX, seção X, página XX, divulga o resultado provisório/final do processo seletivo simplificado para ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa ou de portadores de diploma de graduação conforme edital XX/202X, CAMPUS TELÊMACO BORBA.

RESULTADO PROVISÓRIO/FINAL

Curso/turma	Nome	Nº de inscrição	Modalidade de inscrição	Classificação no curso
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX X	XXXXX	Transferência interna	1º
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX X	XXXXX	Transferência externa	1º

XXXXXXXXXX, xx de xxxxxx de 202X

Diretor(a) Geral
Campus Telêmaco Borba

Referência: Processo nº 23411.017211/2021-88

SEI nº 1535546

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | REITORIA-REITORIA

Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil